



Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER**

**TEMPORÁRIO (ACT) Nº. 003/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEBON RÉGIS.**

A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado (prova de títulos) para a admissão em caráter temporário e formação de cadastro reserva de professores, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da LC Municipal nº 65/2010 e LC Municipal 04/2006, para a contratação por tempo determinado de profissionais da área da Educação, em decorrência do déficit de profissionais, nas condições e prazos abaixo estabelecidos. CONSIDERANDO que a vaga do processo seletivo anterior N° 002/2025 não foi preenchida, pois não houve interessados na convocação.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2025 até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2025, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (das 8h às 12h e das 13h às 17h), excetuando-se sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.** O local de inscrição será a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis, situada na Rua Ivens de Araújo, S/Nº, Centro, CEP 89.515-000.**
- 1.2. No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b. Ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
  - c. Estar em gozo dos direitos políticos;
  - d. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - e. Possuir a qualificação exigida para a função conforme item.





1.3. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo 2025 da Educação, deverá preencher a ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

I. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima, vencimento:

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITOS/HABILITAÇÃO
01	Professor de Música HABILITADO	1+CR	40h	R\$ 4.867,77	Graduação em Licenciatura em Música
02	Professor de Música NÃO HABILITADO	CR	40h	R\$ 4.867,77	Cursando Graduação em Licenciatura em Música
03	Professor de Educação Física HABILITADO	1+CR	10h	R\$ 1.216,94	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
04	Professor de Educação Física NÃO HABILITADO	CR	10h	R\$ 1.216,94	Cursando Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física (a partir da 5ª fase)

CR= Cadastro Reserva.

OBS.: A carga horária poderá ser alterada conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 1.391, de 17 de fevereiro de 2012.

1.4. **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente as fotocópias dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade e CPF ou CNH
- Histórico do ensino médio/magistério;
- Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
- Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
- Comprovante de Residência;





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



**Secretaria de Educação e Cultura**

- 1.5. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).
- 1.6. Não será admitida inscrição condicional ou com ausência de documentos obrigatórios.
- 1.7. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.
- 1.8. Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo cargo no Processo Seletivo.
- 1.9. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.
- 1.10. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 1.11. As atribuições do cargo estão previstas no item 1.3. I do presente Edital.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição.

II. Quadro de Pontos:

A. Formação Acadêmica - Habilitado

Nº	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Professor com Doutorado	70
02	Professor com Mestrado (Stricto Sensu)	60
03	Professor com Especialização (Latu Senso)	45





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

**B. Formação Acadêmica - Professor de Música NÃO HABILITADO**

Nº	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursando a 8ª fase	30
02	Cursando a 7ª fase	26
03	Cursando a 6ª fase	22
04	Cursando a 5ª fase	18
05	Cursando a 4ª fase	13
06	Cursando a 3ª fase	10
07	Cursando a 2ª fase	07
08	Cursando a 1ª fase	05

**C. Formação Acadêmica - Professor de Educação Física NÃO HABILITADO**

Nº	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursando a 8ª fase	30
02	Cursando a 7ª fase	26
03	Cursando a 6ª fase	22
04	Cursando a 5ª fase	18





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



**Secretaria de Educação e Cultura**

D. Cursos de aperfeiçoamento (extensão) - Específicos

Nº	CURSO	PONTUAÇÃO
01	Formação no Magistério	05
02	5º ano do Magistério (complementação em Educação Especial/Inclusiva)	03
03	Certificado Google - Educador Nível 2 – Certificado de 2023-2024	02
04	Certificado Google - Educador Nível 1 – Certificado de 2023-2024	01
05	Certificado do Curso Desperta Digital/ SENAI (Avança Escola Digital) – Certificado de 2022-2024	01
06	Curso de Primeiros Socorros (Lei “Lucas” nº 13.722/2018) – Certificado de 2024 - Carga horária mínima de 16 horas.	01

E. Cursos de Extensão (01/01/2022 à 31/12/2024)

Nº	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
01	Até 50 horas	01
02	De 51 horas até 100 horas	02
03	De 101 horas até 200 horas	03
04	De 151 horas até 200 horas	04
05	Acima de 201 horas	05





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



**Secretaria de Educação e Cultura**

F. Tempo de Serviço

Nº	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
01	De 6 meses até 12 meses	01
02	De 13 meses até 24 meses	02
03	De 25 meses até 36 meses	03
04	De 37 meses até 48 meses	04
05	Acima de 49 meses	05

- 2.2. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e/ou contrato, bem como certidão de tempo de serviço emitida por órgão público, devendo o tempo comprovado ser exclusivamente no exercício do cargo de professor.
- 2.3. A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
- 2.4. Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
  - a. Obter maior número de pontos no item 2.1, II, A (habilitado), B (Professor de música não habilitado) ou C (Professor de Educação Física NÃO HABILITADO);
  - b. Maior número de pontos no Item 2.1, II, E;
  - c. Maior número de pontos no item 2.1, II, F;
  - d. Portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
  - e. Maior idade;
  - f. Sorteio.





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

- 2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
  - Não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
  - Descumprir qualquer item deste edital;
  - Houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante houver perante o Município de Lebon Régis, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos.
- 2.6. Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 2.7. Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos, bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link <https://www.lebonregis.sc.gov.br/>
- 2.8. A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido neste Edital.
- 2.9. O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis.





### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>).

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Lebon Régis divulgará na página oficial do município na internet (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>) a existência de vaga e será preenchida pelos candidatos aptos, de acordo com a classificação do momento da divulgação da vaga, devendo constar data e hora exata desta divulgação.

3.2. O Candidato concorrerá às vagas, durante o ano de 2025, podendo ser prorrogado.

3.3. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias úteis para comparecer, no horário de expediente do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.

3.4. O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.

3.5. O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.5.1. O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

3.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- I. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- II. Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- III. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- IV. Número do Pis e Carteira de Trabalho;





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



**Secretaria de Educação e Cultura**

- V. Título de eleitor;
  - VI. Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);
  - VII. Certidão Criminal;
  - VIII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
  - IX. Declaração de Bens;
  - X. Registro Profissional, quando for o caso XI- Comprovante de Residência;
  - XI. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 3.7. O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.
  - 3.8. O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.
  - 3.9. As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.
  - 3.10. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga a será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente reclassificado para o último da lista de classificação, sendo que quando convocado pela segunda se o mesmo não assumir o cargo será desclassificado do processo seletivo.





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. O candidato deverá revisar a inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pelas mesmas.
- 4.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo
- 4.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.
- 4.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2025.



Marcelo Spautz

Prefeito de Lebon Régis





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

Anexo I

**Ficha de Inscrição.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER**

**TEMPORÁRIO (ACT) Nº. 003/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEBON RÉGIS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/uf: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras e com os dados referentes a este processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis

e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado.

Lebon Régis: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

## Anexo II

Comprovante de Inscrição.

Declaro que recebi:

A inscrição nº \_\_\_\_\_

Do candidato: \_\_\_\_\_

Para o cargo de \_\_\_\_\_

Disposto no Edital de Seleção para Contratação em Caráter Temporário – ACT nº. 003/2025. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis.

Lebon Régis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

---

Servidor do Departamento Pessoal Responsável pelo recebimento



Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**Secretaria de Educação e Cultura**

**Anexo III**

**Cronograma**

ETAPA	DETALHES
Período de inscrições	As inscrições estarão abertas do dia 17/02, a partir das 8h, até o dia 18/02, às 12h, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (das 8h às 12h e das 13h às 17h).
Divulgação das Inscrições Aptas	18/02/2025, até as 17h
Prazo para pedir recurso das inscrições	19/02/2025 até as 12h
Divulgação após recurso das inscrições aptas	19/02/2025 até as 17h
Resultado Preliminar	19/02/2025 até as 17h
Prazo para pedir recurso do resultado	20/02/2025 das 8h às 12h
Divulgação após recurso do resultado Final	20/02/2025 até as 17h

